



PROJETO DE LEI N°126/2023

Institui o dia Estadual da Jovem Advocacia.

EMENDA MODIFICATIVA

Art.1º Modifica-se o art. 1º do Projeto de Lei n°126/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o dia 14 de março como o "Dia da Jovem Advocacia", a ser comemorado anualmente, que passará a integrar o calendário oficial do Estado do Tocantins."

JUSTIFICATIVA

A presente modificação se justifica, em razão de ofício enviado pelo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional do Tocantins, o qual traz a informação de que o dia 14 de março já foi instituído como dia da advocacia jovem em outros Estados e em municípios do Tocantins, portanto, a alteração para esta data seria pertinente.

JANAD MARQUES DE Assinado de forma digital por
FREITAS JANAD MARQUES DE FREITAS
VALCARI:71487093187 VALCARI:71487093187
Dados: 2023.04.26 13:02:46 -03'00'

Professora Janad Valcari

Deputada Estadual